



SÚMULA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

ARTIGO 1º Fica aberto no Orçamento Programa Vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.053,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e cinquenta e Três Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.001.08.243.0036.2013.3390300000	10.000,00
07.001.12.361.0010.2019.3390360000	18.000,00
07.001.12.361.0010.2019.3390300000	15.000,00
03.001.04.122.0005.2004.3390390000	20.000,00
04.001.10.302.0019.2011.3390300000	30.000,00
04.001.04.122.0027.2025.3390300000	40.000,00
05.003.08.241.0035.2017.3390300000	1.053,00
09.002.16.482.0058.1021.4490510000	285.000,00
TOTAL	419,053,00

ARTIGO 2º Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos descritos no artigo 43, incisos I, II, e III da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
06.001.20.601.0039.1009.449051.0000	30.000,00
07.004.12.361.0010.1013.449051.0000	33.000,00
09.003.26.782.0027.1015.449052.0000	30.000,00
03.004.26.782.0027.1016.449052.0000	185.000,00
04.004.26.782.0028.2029.339039.0000	141.053,00
TOTAL	419.053,00

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Apiacás-MT, em 17 de Maio de 2004.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

